



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 581/91

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei ;

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alinear' á EXPORTAÇÃO PERACHI LTDA, os lotes 06,07,17, localizados á Av. Pte Vargas, no local conhecido como "Loteamento Tomé Açú ".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de Abril de 1991 .

  
Dr. Samuel Cardoso Câmara  
PREFEITO MUNICIPAL